



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1185/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 013/2024 – Convocação nº 009/2024
Extrato Termo Aditivo nº 002/2024 ao Contrato nº... 048/2024
Extrato Termo Aditivo nº 003/2024 ao Contrato nº .. 071/2024
Extrato Termo Aditivo nº 006/2024 ao Contrato nº... 175/2022
Extrato da Justificativa - Termo de Fomento nº 011/2024
Extrato do Termo de Fomento nº 011/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs 2929 e 2937/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs .. 2946, 2947 e 2949/2024

Câmara Municipal

Portaria nº..... 107/2024
Extrato da Nota de Empenho nº 432/2024

Água Clara Previdência

Portaria nº..... 014/2024
Portaria nº..... 015/2024

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - EDITAL XIII – PROCESSO SELETIVO Nº 013/2024

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 013/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, em caráter de urgência, no prazo de 48 horas, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade do cumprimento de Ordem Judicial e ainda com fundamento no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, justifica a admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços, que embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação decorrentes de cargos em vacância.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo. Água Clara/MS, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DAYANE ROSA PERES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 013/2024

03. Educador Cuidador			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
15º	0301-01	Elizete da Cunha Louveira	0,0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 048/2024. Processo Administrativo nº 063/2024. Dispensa de Licitação nº 010/2024. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Alphonria Comercio e Representações Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 048/2024. Aditamento: Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 01 de outubro de 2024 doravante prorrogada pelo prazo de mais 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/09/2024. Vigência Final: 01/10/2024. Do fundamento legal A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1185/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

art.107, da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores. Data: 30/08/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada: Alphonria Comercio e Representações Ltda. Germino Soares Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 071/2024. Processo Administrativo nº 056/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica e a empresa Pedro Silverio Borges Neto ME. Objeto: Aditivo de 4,73.% do valor da linha 36 do Contrato nº 071/2024. Do Aditamento: O valor deste aditivo é de R\$ 14.959,20 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais, vinte centavos), com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 2.281.898,03 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais, três centavos), para R\$ 2.296.948,23 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais, vinte e três centavos). II - FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Artigo Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art 125 da Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 12/09/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: Pedro Silverio Borges Neto ME - Pedro Silverio Borges Neto ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2024 AO CONTRATO Nº 175/2022. Processo Administrativo nº 106/2022. Concorrência nº 001/2022. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Sete Engenharia Eireli. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 175/2022. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, até 17 de março de 2025, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.. Vigência Inicial: 18/09/2024. Vigência Final: 17/03/2025. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 12/09/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: Sete engenharia Eireli – Fernando Cremonesi Ferreira.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo Administrativo nº 199/2024. Termo de Fomento nº 011/2024. PROPONENTE: ASSOCIACAO RURALISTA AGUACLARENSE – ARA. CNPJ: 08.897.008/0001-04. ENDEREÇO: Av. Luiz Fiuza Lima, 618, Jardim Morumbi, CEP 79.680-000, Água Clara/MS. OBJETO DA PARCERIA: Apoio nos custeios das despesas com a Festa do Peão de Água Clara/MS. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a desnecessidade de chamamento público para celebração de parceria com

Organizações da Sociedade Civil decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando a Lei Municipal nº 1.285/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Clara – MS, para o Exercício Financeiro de 2024", artigo 12 que institui emenda parlamentar individual no orçamento em vigor até o limite global de 2% da Receita Corrente Líquida, nos moldes definidos na lei Orgânica Municipal, devem ser destinadas a investimentos ou custeios de órgãos da Administração Municipal e/ou entidades de caráter filantrópico sediadas no município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do sul. Considerando emenda impositiva n. 022/2023 e emenda impositiva nº 043/2023 que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade de Termo de Fomento com a Associação Ruralista Aguaclearense - ARA, a parceria tem como objetivo atender as necessidades da instituição. Considerando que Associação Ruralista Aguaclearense - ARA é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação a designação das emendas impositivas e as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se com base no art. 29 a desnecessidade do chamamento público para cumprimento de emendas parlamentares, para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria ser voltadas a serviços de cultura e serão executadas por organização da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público como previsto na Lei 13.019/2014, art. 29 que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 29 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 13 de setembro de 2024. SIGNATÁRIO Concedente Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024. Processo Administrativo Nº 199/2024. Termo de Fomento nº 011/2024. PARTES: CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RURALISTA AGUACLARENSE – ARA. DADOS DO CONVENENTE. ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO RURALISTA AGUACLARENSE – ARA. CNPJ: 08.897.008/0001-04. ENDEREÇO: Av. Luiz Fiuza Lima, 618, Jardim Morumbi, CEP 79.680-000, Água Clara/MS. OBJETO DA PARCERIA: Apoio nos custeios das despesas com a Festa do Peão de Água Clara/MS. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/09/2024 a 30/11/2024. VALORES TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VALOR MENSAL DO REPASSE: Parcela única. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 183. 01.01.19 – Secretaria Municipal de Cultura. 13.392.0044.2156.0000 – Fomento a produção artística cultural. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 1.500.0000– Recursos não vinculados de Impostos. Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Água Clara/MS, 13 de setembro de 2024.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1185/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2929/ 2024 Emitido em: 11/09/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0010/24

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 03357/24

Solicita.:o gerada a partir do resultado da Licita.:o de Registro de Pre.os: 000025/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - SELE.O DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISI.O DE G.NERO ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC.PIO DE .GUA CLARA/MS,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS 1.839,08 um mil, oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos *

Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.99

660.0000.000

Água Clara, 11/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2947/ 2024 Emitido em: 11/09/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0011/24

Fornecedor: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 03359/24

Solicita.:o gerada a partir do resultado da Licita.:o de Registro de Pre.os: 000026/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - CONCESS.O DE SERVI.OS DE AUX.LIO FUNERAL PA 043/2024 ATA 06/2024 PE 011/2024 EDENILZA PEREIRA

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS 4.220,20 quatro mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos ****

Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Água Clara, 11/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2937/ 2024 Emitido em: 11/09/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0010/24

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 03356/24

Solicita.:o gerada a partir do resultado da Licita.:o de Registro de Pre.os: 000025/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - SELE.O DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISI.O DE G.NERO ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC.PIO DE .GUA CLARA/MS,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS 900,50 novecentos reais e cinquenta centavos *****

Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.30.99

500.0000.000

Água Clara, 11/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2949/ 2024 Emitido em: 12/09/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0009/24

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 03358/24

Solicita.:o gerada a partir do resultado da Licita.:o de Registro de Pre.os: 000023/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - AQUISI.O, DE CESTAS B.SICAS (G.NEROS ALIMENT.CIOS, HIGIENE PESSOAL, ETC) PA 021/2024 PE 09/2024 ATA 04/2024

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS 96.253,58 noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e c

Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.32.99

500.0000.000

Água Clara, 12/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2946/ 2024 Emitido em: 11/09/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0011/24

Fornecedor: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 03360/24

Solicita.:o gerada a partir do resultado da Licita.:o de Registro de Pre.os: 000026/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - CONCESS.O DE SERVI.OS DE AUX.LIO FUNERAL PA 043/2024 ATA 06/2024 PE 011/2024 ELIEUDA BEZERRA DE ALENCAR

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS 3.756,80 três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e

Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Água Clara, 11/09/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 107/2024, de 12 de Setembro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Conceder 05 (cinco) dias de férias à servidora MILENA LIMA DIAS OTTONI DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, SIMB. ADM - 1, sendo período em **30/09/2024 à 04/10/2024**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2.º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 01/10/2028 à 12/04/2019 e 19/02/2024 à 10/08/2024, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1185/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO IV

Artigo 3º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de Setembro do ano de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte– CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
432/2024	02.002-01.031.0014.2108-3.3.90.39.99.000 – 1.500	13.350,00

Ordenador da Despesa: Marcio Cezar Garcia Cândido

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

MOTA & WILKE LTDA

CNPJ do favorecido: 45.303.544/0001-60

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À DESPESA COM QUINZE INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR E SERVIDORES NO SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES E SERVIDORES MUNICIPAIS COM O TEMA "EMPREENDEDORISMO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DAS CIDADES SOB A ÓTICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL" QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 04, 05 E 06 DE SETEMBRO/2024 EM CAMPO GRANDE-MS. EMPENHO AUTORIZADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS CONFORME FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E AMPARADO PELA RESOLUÇÃO Nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 04/09/2024

Assinam: Marcio Cezar Garcia Cândido

Patrícia Pereira Leite

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **Excelentíssima Senhora Ana Caroline Noronha de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as férias regulamentares são um direito garantido pela Lei Municipal nº 359/99 [Estatuto

dos servidores públicos do município de Água Clara/MS];

CONSIDERANDO que as férias permitem que o servidor descanse e recupere suas energias, contribuindo para sua saúde mental e física;

CONSIDERANDO que a concessão de férias demonstra o reconhecimento e valorização do trabalho do servidor, melhorando sua motivação e moral; e

CONSIDERANDO o planejamento e a concessão de férias de forma adequada contribui para a melhor gestão dos recursos humanos, permitindo uma organização mais eficiente do trabalho e evitando sobrecarga,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora pública municipal **GREICE KELI MONTANHA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Contábil, símbolo CAS 1, no período de 16 de setembro a 05 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/09/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Água Clara/MS, 12 de setembro de 2024.

ANA CAROLINE NORONHA DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 015, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a substituição de Agente de Contratação/Pregoeira substituta do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a exoneração da servidora pública municipal Andressa Maran Reolon dos Santos, investida na função de Agente de Contratação / Pregoeira substituta; e

CONSIDERANDO que a substituição garante a continuidade dos processos de contratação, evitando interrupções e mantendo a eficiência nas operações administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal **RAISSA DOURADO BATISTELA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CAS 3 para desempenhar a função de Agente de Contratação / Pregoeira substituta desta Autarquia Previdenciária, constituída pela Portaria nº 002/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência por 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 12 de setembro de 2024.

ANA CAROLINE NORONHA DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente